

Considerando que o n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros estabelece a constituição das equipas de projecto através de despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do ministro responsável pelo sector de actividade em que se insere o projecto;

Considerando que o projecto de investimento na rede ferroviária de alta velocidade se enquadra nos critérios estabelecidos no n.º 2 da mesma resolução:

Determina-se:

1 — É constituída a comissão de acompanhamento do projecto de investimento público de planeamento e construção, financiamento, fornecimento e exploração de uma rede ferroviária de alta velocidade a instalar em Portugal continental, com a seguinte composição:

Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Dr.ª Maria Manuela Avelar, da Inspeção-Geral de Finanças.

Prof. Rui Sousa Monteiro, da PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A.

Em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Engenheiro Carlos Alberto Maio Correia, assessor do Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes.

Dr. Paulo José Silva Magina, adjunto do Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes.

Em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Engenheiro Artur Magalhães, assessor do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Engenheira Fernanda Santiago, vice-presidente do Instituto do Ambiente.

2 — Nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 18 de Outubro, a participação na presente equipa de projecto não confere direito a qualquer remuneração adicional, sendo as despesas decorrentes do seu funcionamento repartidas pelos orçamentos dos serviços e organismos de origem.

3 — O apoio administrativo ao funcionamento da comissão é prestado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

8 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 6891/2006 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7174 AMLI (ED.01) (RD1), «Airfield clearance planes».

2 — A implementação será efectuada no Exército na data coincidente com a data de ratificação nacional e na Força Aérea na mesma data, com a reserva de que continuará a aplicar legislação própria relativamente aos seguintes critérios:

§ 2 — «Runway strip» (anexo A);

§ 4 — «Inner horizontal surface» (anexo A);

§ 2 — «Conical surface» (anexo A).

16 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 6892/2006 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3316 AMLI (ED.10) «Airfield lighting»;

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea, com a reserva da mesma só ser aplicada em futuras intervenções a executar nos aeródromos militares, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

16 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 6893/2006 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2180 AJOD (ED.01) «Non-article 5 crisis response operations — AJP-3.4».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, no Exército e na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

16 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 6894/2006 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 1063 MAROPS (ED.18) «Allied naval communications exercises — AXP-3(C)».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

16 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 6895/2006 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 1052 MAROPS (ED.31) «Allied submarine and anti-submarine exercise manual — AXP 1 (D)».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha e na Força Aérea em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

16 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 6896/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio por um período de 70 dias o 774390, CAB FZ Carlos Manuel Gonçalves Correia, para desempenhar funções de assessoria técnica do projecto n.º 3, «Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

9 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 6897/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio por um período de 70 dias o 772985, CAB FZ Manuel José Pereira da Silva, para desempenhar funções de assessoria técnica do projecto n.º 3, «Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

9 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 6898/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, indefiro o pedido de extradição formulado pela República da Ucrânia à República Portuguesa contra o cidadão de nacionalidade ucraniana Yuriy Vasylovych Slysh, tendo em conta que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 118.º, n.º 1, alínea c), 146.º, 143.º e 132.º, n.º 2, alíneas d) e g), do Código Penal, o procedimento criminal se encontra extinto por prescrição ao abrigo da legislação portuguesa, o que obsta ao deferimento do pedido, nos termos do artigo 10.º da Convenção Europeia de Extradicação.

16 de Março de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Aviso n.º 3805/2006 (2.ª série).** — A seguir se publica a lista do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Junho de 2005, aprovado por meu despacho de 14 de Março de 2006, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Número:9145 Jose Lourenco Borrego  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Guarda  
N.ºrd: 65 /02 Antig: 11 anos 2 meses 3 dias CL.serv: Muito Bom

Provimento: Transferência  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Faro Secretaria Geral  
Obs: Art. 38

Número:13425 Maria Fernanda Nunes Carrapo Campos  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Seixal M.Publico  
Exerce Funções: Seixal Secretaria Geral como Secretario Justica em Requisicao  
N.ºrd: 304 /02 Antig: 0 anos 10 meses 14 dias CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Seixal Secretaria Geral  
Obs: Art. 38

Número:12449 Vitor Manuel Da Silva Marques Da Conceicao  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Tribunal Não Atribuido  
Exerce Funções: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim como Secretario Justica em Requisicao  
N.ºrd: S/N Antig: CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Lisboa Secret.Geral Varas Civeis/J.Civeis/P.Inst.Crim  
Obs: Art. 38

Número:16348 Maria Herondina Goes Mendonca Freitas  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Tribunal Não Atribuido  
Exerce Funções: Lisboa 5,6 Varas Criminais como Secretario Justica em Afectacao  
N.ºrd: S/N Antig: Classf: S/C  
Provimento: Colocação após sit. disponibilidade  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Lisboa 5,6 Varas Criminais  
Obs: Art. 51 N.4

Número:17552 Cristina Maria Da Silva Inacio Correia Vergamota  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Tribunal Não Atribuido  
Exerce Funções: Lisboa Vara(17)Civel como Secretario Justica em Afectacao  
N.ºrd: S/N Antig: Classf:S/C  
Provimento: Colocação após sit. disponibilidade  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Lisboa Vara(17)Civel  
Obs: Art. 51 N.4

Número:13044 Maria Helena Dos Santos Figueiredo  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Albergaria-A-Velha  
N.ºrd: 271 /02 Antig: 3 anos 3 meses 21 dias CL.serv: Bom com Distinção  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Sao Joao Da Madeira

Número:14926 Afonso Manuel Ferreira Ramos Bandarra  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Oliveira Do Bairro  
N.ºrd: S/N Antig: CL.serv: Bom com Distinção  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Cantanhede

Número:12810 Mario Augusto Pinto De Oliveira  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Cinfaes  
N.ºrd: S/N Antig: CL.serv: Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Valongo

Número:20508 Jose Carlos Reis Monsanto  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Meda  
N.ºrd: S/N Antig: CL.serv: Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Guarda

Número:15358 Abreu Dos Santos Vaqueiro Afonso  
Categoria: Secretario Justica  
Tribunal: Valongo